



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 003/91



"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição Regimental, conferida pelo Artigo 29, Inciso IV da Resolução nº 016/90; Faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e, Eu, Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador e Tesoureiro, constante na Lei nº 1.229/87, sobre os vencimentos vigentes.
- Artigo 2º - Fica reajustado em 27.8228% (vinte e sete ponto oitenta e dois, vinte e oito por cento) o vencimento do Cargo de Servente, constante na Lei nº 1.240/87, sobre o vencimento vigente.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da Dotação do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 4º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 1991.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, EM 26 DE MARÇO DE 1991.

REGISTRE-SE? PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geraldo Inácio Rodrigues
GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data,
Em 26 de março de 1991.

Celma Cortes Russular
CELMA CORTES RUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —